



DEFENSORIA PÚBLICA
do Estado do Maranhão

ASSESSORIA JURÍDICA

DPE/MA	
FOLHA	39
PROC.	0918/2017
RUBRICA	lefranani
MATRIC.	2038065
SETOR	ASSEJUR

Página 1 de 2

Aditivo nº 066/2017

Processo nº 0918/2017 ✓

Contrato nº 024/2017

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 024/2017, CELEBRADO ENTRE A DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO MARANHÃO E A EMPRESA **AMERICAN COMERCIO E SERVIÇOS LTDA.**

A DEFENSORIA PÚBLICA GERAL DO ESTADO DO MARANHÃO com sede nesta cidade na Rua da Estrela, nº 421, Projeto Reviver – Praia Grande, CNPJ nº 00.820.295/0001-42, doravante designada **CONTRATANTE** neste ato representada por seu titular, o Defensor Público-Geral do Estado **WERTHER DE MORAES LIMA JÚNIOR**, brasileiro, casado, matrícula nº 2181147 DPE/MA, CPF nº 293.027.903-63, residente e domiciliado nesta Cidade, e de outro lado a Empresa **AMERICAN COMERCIO E SERVIÇOS LTDA**, CNPJ nº 07.157.308/0001-94, doravante denominada **CONTRATADA**, sediada na Rua A, Quadra 35, Casa 40, Cohatrac I, São Luis - MA, Cep: 65053-595, neste ato representada pelo Senhor **Márcio Urbano de Oliveira Raposo**, brasileiro, casado, sócio proprietário, residente e domiciliado nesta cidade, CPF N.º 660.029.073-00 e RG Nº 13.458.262.000-3 SSP/MA, têm entre si, ajustado o presente **TERMO ADITIVO**, oriundo do Contrato nº 024/2017, Processo nº 0255/2017, da Licitação na modalidade **Pregão Presencial nº 006/2017**, submetendo-se as partes às disposições constantes da lei 8.666/93, 10.520/02 e alterações posteriores, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem como objeto acréscimo ao Contrato nº 024/2017, para prestação de serviços em aproximadamente 4,61% (quatro vírgula sessenta e um por cento) pela necessidade de implantação do sistema de segurança eletrônica no novo Núcleo da Defensoria Pública em Balsas-MA.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO ACRÉSCIMO

O Contrato pelo presente termo aditivo, sofrerá um acréscimo no percentual de aproximadamente 4,61% (quatro vírgula sessenta e um por cento), que equivale ao valor de R\$ 11.670,00 (onze mil, seiscentos e setenta reais).

CLÁUSULA SEGUNDA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Os recursos financeiros necessários para fazer frente às despesas decorrentes do presente **TERMO ADITIVO** serão alocados de acordo com a seguinte Dotação Orçamentária: UG: 080101; PI: Manutenção; Programa de

DPE/MA	
FOLHA	39 ✓
PROC.	0918/2017
RUBRICA	defensoria
MATRIC.	2038065
SETOR	ASSEJUR

Trabalho nº: 03.092.0341.2656.0001; Elemento de Despesa: 339039.47- Serv. Terceiro Pessoa Jurídica/ Serv. diversos em geral; e FR: 0101000000.

CLÁUSULA TERÇA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Permanecem inalteradas as demais Cláusulas do Contrato que com este não colidirem.

E, para firmeza do que foi pactuado, fica lavrado este instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e data, sem rasuras, perante duas testemunhas que também o subscrevam para maior validade jurídica.

São Luís, 20 de setembro de 2017.

WERTHER DE MORAES LIMA JÚNIOR
Defensor Público- Geral do Estado do Maranhão
CONTRATANTE

MÁRCIO URBANO DE OLIVEIRA RAPOSO
American Comércio e Serviços LTDA
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1. Renato Borges Mendes de Brito CPF: 254 509 813-49

2. Letícia Regina Santos Duarte CPF: 272 588 903-00